



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o **Contrato nº. 041/2022, de 24/06/2022** que têm por objeto: **“Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço e implantação do Sistema Pin PEC de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos, procedimentos lançados no E-SUS”**.

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-**ACOLHE** o Ofício nº 013/2023/SMS/SPC, do Secretaria de Saúde, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao **Contrato nº. 041/2022 de 24/06/2022**, para PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS até 22/06/2023.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ: **39.799.870/0001-08**, com sede à Rua São Cristóvão, S/N – Setor Aeroporto, na cidade Jaupaci - GO, CEP: 76.210-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário Senhor **Adriel Pinto Vieira**, portadora da Cédula de Identidade nº 3669650 DGPC/GO, e do CPF nº 821.734.431-00, **DO OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

2.1- Fica prorrogado o prazo de Prestação de Serviço do Contrato nº. 015/2022, de 14/02/2023, cujo objeto é, “**Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço e implantação do Sistema Pin PEC de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos, procedimentos lançados no E-SUS**”, celebrado entre as partes acima, para prorrogação de prazo de prestação de serviços até 22/06/2023.

03- DO FUNDAMENTO:

3.1- O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Prefeito Municipal datado de 22 de fevereiro de 2023.

04- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 041/2022, de 24/06/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05- DA ELEIÇÃO DO FORO:

5.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Jaciara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2023**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI
CNPJ/MF: 39.799.870/0001-08
Repres. pelo Sr. ADRIEL PINTO VIEIRA
RG nº 3669650 DGPC/GO
CPF nº 821.734.431-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024654371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52970784-6 SSP/SP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024
